



## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Em reunião de Câmara de 29 de Agosto de 2011 e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2011, foi deliberado:

- 1) – Fixar a taxa de **IMI**, a liquidar em 2012 em:
  - a) Prédios urbanos: 0,7%;
  - b) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%.
  
- 2) - Fixar a taxa de **derrama**, a liquidar em 2012
  - a) Empresas com volume de negócios igual ou superior a 150 000,00€, uma taxa de 1,5%
  - b) Empresas com volume de negócios inferior a 150 000,00€, uma taxa de 1,3%

Participação variável no IRS 5%